

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 6/2009 de 5 de Janeiro de 2009

Considerando o requerimento apresentado por Marieta Ataíde de Ávila, auxiliar de limpeza, da Direcção Regional da Cultura, a solicitar a suspensão da licença sem vencimento de longa duração que lhe fora concedida com início a 11 de Agosto de 2004;

Considerando que este requerimento mereceu parecer favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 12 de Dezembro de 2008;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no uso das competências conferidas pela alínea *cc)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 1 do artigo 5.º e alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino:

1 - Autorizar o regresso ao serviço da funcionária Marieta Ataíde de Ávila, auxiliar de limpeza, a ser afectada à Direcção Regional da Cultura, em vaga existente no Quadro Regional de Ilha da Terceira,

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

23 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.